



## SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

### ATA DE REUNIÃO

#### **ATA DA 701ª SESSÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PREVIC**

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e trinta minutos, reuniram-se na Sede da Previc, localizada no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 6, Conjunto A, Edifício Venâncio 3000, 12º andar, Brasília - DF, sob a presidência do Diretor-Superintendente, Ricardo Pena Pinheiro, Leandro Zumpichiatti de Campani Rodrigues - Diretor de Administração, João Paulo de Souza - Diretor de Fiscalização e Monitoramento, Guilherme Capriata Vaccaro Campelo Bezerra - Diretor de Licenciamento e Alcinei Cardoso Rodrigues - Diretor de Normas. Participaram como convocados: Leandro Santos da Guarda - Procurador-Chefe, Almir dos Santos Nolêto Filho - Chefe de Gabinete, Sérgio Djundi Taniguchi - Coordenador-Geral de Suporte à Diretoria Colegiada e Monyke Silva Castilho - Coordenadora de Comunicação Social. Participou como convidado: Denis Ernesto Ritter Von Kostrisch - Coordenador-Geral de Gestão Estratégica e Inovação Institucional e Giselle Chater - Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil. Verificado o quórum, a sessão foi iniciada com os seguintes itens: **Item 1** - Aprovação da Ata da 700ª Sessão Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia treze de agosto de dois mil e vinte e quatro. A Ata foi aprovada por unanimidade. **Item 2** – Apresentação, discussão e deliberação acerca da proposta de alteração ao Plano de Trabalho Anual 2024 do Acordo de Metas de Gestão e Desempenho entre Previc e MPS. Matéria apresentada pelo Coordenador-Geral de Gestão Estratégica e Inovação Institucional - Denis Ernesto Ritter Von Kostrisch. Após discussão, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, aprovou a proposta de alteração ao Plano de Trabalho Anual 2024 do Acordo de Metas de Gestão e Desempenho, nos termos do processo nº 44011.007725/2022-99. **Item 3** - Apresentação, discussão e deliberação acerca da prorrogação, por mais 180 (cento e oitenta) dias, da intervenção na Entidade CAPAF - Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia. Matéria apresentada pelo Diretor de Fiscalização e Monitoramento. Após discussão, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, aprovou a prorrogação, por mais 180 (cento e oitenta) dias, da intervenção na Entidade CAPAF - Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia, nos termos do processo nº 44011.001210/2023-66. Nada mais havendo por deliberar, o Diretor-Superintendente encerrou a sessão às onze horas e dez minutos do dia vinte e um do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Sérgio Djundi Taniguchi - Coordenador-Geral da CGDC, secretariei a sessão e lavrei a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pena Pinheiro, Diretor(a) Superintendente**, em 27/08/2024, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Zumpichiatti de Campani Rodrigues, Diretor(a) de Administração**, em 06/09/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Capriata Vaccaro Campelo Bezerra, Diretor(a) de Licenciamento**, em 06/09/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO DE SOUZA, Diretor(a) de Fiscalização e Monitoramento**, em 09/09/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Alcinei Cardoso Rodrigues, Diretor(a) de Normas**, em 16/09/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.previc.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0707309** e o código CRC **21361EC2**.

---